

PREGÃO ELETRÔNICO № 140/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 11.703/2024 EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários do Setor de Galerias de Águas Pluviais da Secretaria de Obras, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III- Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

21/05/2024 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (<u>www.comprasbr.com.br</u>)
06/06/2024 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (<u>www.comprasbr.com.br</u>)
06/06/2024 às 13h30	ABERTURA DA SESSÃO (<u>www.comprasbr.com.br</u>)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (<u>www.comprasbr.com.br</u>)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22 (https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICIT



<u>A%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf</u>), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2071 - 26.01.5010.2.329.15.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 2347/2024

Emenda Impositiva nº 307.40 / 307.50

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para os funcionários do Setor de Galerias de Águas Pluviais da Secretaria de Obras, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.
 - 1.2 Legislação: A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.3 Valor referencial: O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de R\$ 9.731,27 (nove mil setecentos trinta e um reais e vinte e sete centavos).
- 1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, prevalecerão os constantes na plataforma.
- 1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, <u>sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas</u>, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
- 2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
 - 2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- 3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
 - 3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.
- 3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
- 3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
- 3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:
- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.
 - 3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - a) Ser empresa nacional;



b)Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- 3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.
- 3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.
- 3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.
 - 3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
- 3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- 3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados:
- 3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;
- 3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
 - 3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de



download gratuito no site https://comprasbr.com.br/. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- 4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
- 4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.2.1 Obrigatório cotar todos os itens presentes no lote, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.



- 5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referencia, após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
- 5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
- 5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.



Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

- 5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.
 - 5.11 Garantia: Conforme código de Defesa do Consumidor.
- 5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo I Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
 - 5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
 - 5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.
- 5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.
- 5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



- 6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
 - 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
 - 6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
 - 6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.
- 7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;



7.3 - Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a0 poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
 - 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.
- 9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:
- 9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
- 9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
 - 9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca "própria", por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



- 9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- 9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.
- 9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
 - 10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- 10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- 10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



- 10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
- 10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- 10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES **DEVERÃO**, ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- 10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da Etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.
- 10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo nos casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal



nº 14.133/2021, como:

- 10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2° do art. 67 da Lei n° 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- 10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.
- 10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União:
- 10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 Declaração Unificada, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de



cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

- 10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).
- 10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.
- 10.15.4 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.
- 10.16 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca "própria" na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.
- 10.16.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 10.17 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.
 - 11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- 13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:
- 13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.
- 13.8 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 Jaraguá Taubaté SP CEP.: 12062-400.



14. DAS PENALIDADES

- 14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
 - I Advertência;
 - II Multa;
 - III Impedimento de licitar e contratar;
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.
- 14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 14.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- 14.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.



- 15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.
- 15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto à instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em https://taubate.sp.gov.br/, e no site oficial do Município em https://taubate.sp.gov.br/.
- 15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.
- 15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2°-A da IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de maio 2024.

MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN SECRETÁRIO DE OBRAS



PREGÃO ELETRÔNICO № 140/2024 <u>ANEXO – I</u> MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 11703/2024

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE QTD.				P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISA MASCULINA	UN				
	ITENS DO LOTE					
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISA MASCULINA, TAMANHO: EXTRA GRANDE Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Extra Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme		3	UN		
2	CAMISA MASCULINA, TAMANHO: GRANDE Material: Polièster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme		20	UN		
3	CAMISA MASCULINA, TAMANHO: GG Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: GG, Conforme Modelo, Uso: Uniforme		20	UN		
4	CAMISA MASCULINA, TAMANHO: MEDIO Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Conforme Modelo, Uso: Uniforme		20	UN		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	TE DESCRIÇÃO DO LOTE				P. UNIT.	P. TOTAL
2	CALÇA MASCULINA TIPO UNIFORME	1	UN			
	ITENS DO LOTE					
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 38 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 38, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo		3	UN		
6	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 40 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 40. Com Ziner e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza. Conforme Modelo.		10	UN		
7	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 41 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 41, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo		15	UN		
8	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 42 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4. Posição bolsos: 2 na frente. Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados.		20	UN		
9	Tamanho: 42. Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza. Conforme Modelo CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 43 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 43, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo		10	UN		
10	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 44		10	UN		1144

AVENIDA TIRADENTES, 520-CEP 12030-180 - TELEFONE- (0X12) 3625.5000 - (0XX12) 3625.5010 - (0XX12) 3625.5011



Processo de compra: 11703/2024

10	Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 44, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo			Ų.	
11	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 45 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 45, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	5	UN		
12	CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 46 Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 46, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	5	ÜN		

TOTAL DO LOTE:

VALIDADE DA PROPOSTA	De acordo com o Edital		
PRAZO DE ENTREGA:	De acordo com o Edital		
CONDIÇÃO DE	De acordo com o Edital		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		FAX:	
EMAIL:		N 10	
ASSINATURA		ê.	
NOME			Turn
RG N°:	СР	A	

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



Nome completo	::RG:	CF	PF:
E-mail:	Telefone:		
Cargo desempe	enhado na empresa:	_ .	
Para fins de pag	gamento:		
Banco:	Número da Conta:	Agência:	
			de ******** de 2024.
		Nome e Assinatura	a do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO ELETRÔNICO № 140/2024 <u>ANEXO – II</u> DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa		sediada	na	Rua	(Av.,	ΑI.,	etc.)
	, cidade			, estac	ob	, insci	rita no
CNPJ sob	n ^o , por	seu	diret	or	(sócio	ge	erente,
proprietário)		, porta	ador(a)	da Ca	arteira d	e Iden	tidade
nº	, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº		, DE	CLAR	A, sob a	as per	nas da
Lei:							

- 1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº____/___, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/___, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.



8)	Não possui em s	eu quadro so	cietário Servidor	Público municipa	ıl da ativa.			
9)	Sr(a)	-		, cargo		portado	r(a) da Carte	eira
	de Identidade n			representante		legal		da
	empresa			, assinará a	ata / contrato	, ou o	recebimento	da
	autorização de fo	ornecimento.						
E-N	MAIL PESSOAL: _							
E-N	MAIL PROFISSIO	NAL:						
					de		de	

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 ANEXO - III TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa, sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº/_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, <i>Termo de Ciência e Notificação</i> , conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.
Local e data
Nome e identidade do declarante
OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.
CONTRATANTE:
CONTRATADO.
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:			



		ORGAO/ENTIDADE					
CPF							
OI I .			<u>—</u>				
RESPONSÁVI	EIS PELA	HOMOLOGAÇÂ	ÁO DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
		E DE LICITAÇÃO:	10 00	<u> </u>		11711111071Q710	
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:			_				
RESPONSÁVI	FIS OHE ASSI	NARAM O AJUSTE					
Pelo contrata		MANAW O AJOJIL	<u></u>				
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:							
Pela contrata							
Nome:							
Cargo:							
Assinctures							
Assinatura:			_				
ODDENADOD	DE DESDESA	S DA CONTRATAN	ITE.				
Cargo:							
CDE:							
Assinatura:							
Assiriatura.			_				
GESTOR(ES)	DO CONTRAT	٥٠					
Nome:	DO CONTINAL	<u>o.</u>					
Cargo:							
-							
CPF:							
Assinatura:							
DEMAIS RESI	PONSÁVEIS (*	١٠					
Nome:	ONOAVEIO	<u>r.</u>					
Tipo	de	ato	sob	su	а	responsabili	dade:
Cargo:							
							·
CPF:							
Assinatura:							



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 <u>ANEXO – IV</u> ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – Justificativa:

Considerando que a Secretaria de Obras fora comtemplada com emenda parlamentar para aquisição a aquisição de uniformes e estampagem, tal aquisição desses uniformes e a estampagem se faz necessária visando a padronização do vestuário e a segurança no local de trabalho dos funcionários do Setor de Galerias de Águas Pluviais da Secretaria de Obras.

Tais uniformes se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto a segurança dos servidores municipais.

Ademais a utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante o órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente coorporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores além de melhorar a visibilidade do trabalhador em vias publicas já que esses uniformes terão faixas refletivas, assim contribuindo para a segurança no ambiente de trabalho. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentes aos vestuários, transmite credibilidade, profissionalismo e organização.

2 - Previsão:

O presente item não se aplica, pois não há Plano Anual de Contratação em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

3 – Requisitos:

Para a aquisição desse material busca-se que o material seja disponibilizado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência do material em questão.



4 – Estimativas de Quantidades:

Tendo em vista a demanda da Secretaria de Obras, foi estabelecido o seguinte quantitativo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Extra Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	3
2	Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
3	Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: GG, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
4	Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
5	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 38, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	3
6	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 40, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
7	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 41, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	15



8	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 42, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	20
9	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 43, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
10	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 44, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
11	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 45, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	5
12	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 46, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	5

5 – Levantamento de Mercado:

Em acordo ao inciso "IV" do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o critério de escolha dos fornecedores foi realizado através da pesquisa direta com fornecedores, em virtude da indisponibilidade do material em suas devidas especificações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A respeito dos uniformes e estampagem requisitados, conforme a definição do objeto exposta, verifica-se a necessidade de aquisição nas devidas especificações citadas de maneira a garantir o atendimento da demanda. Tais uniformes e estampagem, em suas especificações, apresentam compatibilidade aos padrões de uso dos funcionários do Setor de Galeria de Águas Pluviais da Secretaria de Obras, na qual o não cumprimento de tais padrões poderia inviabilizar o uso de tais uniformes para o uso proposto.



A utilização desses uniformes nos padrões propostos garante a identificação dos funcionários do município, estando de acordo aos padrões da Secretaria de Obras, e o cumprimento de sua função de segurança, em acordo a normativa vigente, tais como a NR 6 e 33, viabilizando a execução de serviços com o melhor rendimento técnico e garantindo a devida proteção dos profissionais envolvidos. A utilização de similares ou itens fora das especificações propostas acarreta na geração de riscos aos funcionários na execução das atividades desenvolvidas pelo setor em questão.

6 - Estimativa de Valor:

Os orçamentos realizados para esta aquisição correspondem à média total cotada de R\$ 9.731,27, sendo a média dos valores unitários a seguinte:

1. média dos valores unitários a seguinte:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 359/2024

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.435 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 38TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, Qtde.: 3 UN QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 38, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	29382	PREVENÇAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 195,00
		Data	02/05/2024				
1	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 300,00
		Data	02/05/2024				
1	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		100,0000	R\$ 300,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitér	in / Total -	R\$ 88 33	R\$ 265 00

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.436 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 40TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 40, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
2	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
2	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		100,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 88,33	R\$ 883,33



Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.437 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 41TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS,

QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 41, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Classificado Marca/Model Valor Valor Total Seg. Item Fornecedores 29382 PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE 18.596.376/0001-76 Sim R\$ 975,00 65,0000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Data 02/05/2024 32093 GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME 12.557.511/0001-98 Sim 100,0000 R\$ 1,500.00 Data 02/05/2024 40454 GEICE CRISTIANE BATISTA 29.913.037/0001-92 Sim 120,0000 R\$ 1.800,00 Médias Unitário / Total :

Solicitação de Compra 736/2024

Cotação: 359/2024

Item: 231.2.438 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 42TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, Qtde.: 20 UI

QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 42, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item Fornecedores CNPJ Classificado Marca/Model Valor Valor Total 29382 PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE 18.596.376/0001-76 Sim 65.0000 R\$ 1.300,00 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. 02/05/2024 Data 32093 GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME 12.557.511/0001-98 Sim 100,0000 R\$ 2.000,00 02/05/2024 40454 GEICE CRISTIANE BATISTA 29.913.037/0001-92 Sim 120,0000 R\$ 2,400.00 Data 02/05/2024 Médias Unitário / Total : R\$ 95.00 R\$ 1,900.00

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.439 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 43TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 43, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
5	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
5	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		125,0000	R\$ 1.250,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 96.67	R\$ 966.67

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.440 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 44TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS,

TAMANHO: 44, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item Fornecedores Valor Total 29382 PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE 18.596.376/0001-76 Sim R\$ 650,00 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. 02/05/2024 32093 GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME 12.557.511/0001-98 Sim 100,0000 R\$ 1.000,00 Data 02/05/2024 40454 GEICE CRISTIANE BATISTA 29.913.037/0001-92 Sim 125 0000 R\$ 1,250.00 02/05/2024 R\$ 96,67 Médias Unitário / Total : R\$ 966,67



736/2024

Item: 231.2.441 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 45TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, Qtde.: 5 UN

QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 45, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME

Cotação: 359/2024

MODELO 5 UN

Con Hom	Farms	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
Seq. Item	rorne	cedores	CNP3	Ciassificado	Marca/Model	valor	Valor I otal
7	29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 325,00
		Data	02/05/2024				
7	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
7	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		130,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	rio / Total :	R\$ 98.33	R\$ 491.67

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.442 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 46TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, Qtde.: 5 UN

TAMANHO: 46, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 325,00
		Data	02/05/2024				
8	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12,557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
8	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		130,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 98.33	R\$ 491.67

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.366 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: EXTRA GRANDEMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, Qtde.: 3 UN

MODELO MANGA: CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CONFORME MODELO, USO:

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		34,6000	R\$ 103,80
		Data	02/05/2024				
9	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		60,0000	R\$ 180,00
		Data	02/05/2024				
9	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		40,0000	R\$ 120,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 44,87	R\$ 134,60

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.368 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: GGMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MODELO MANGA: Qtde.: 20 UN CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: GG, CONFORME MODELO, USO: UNIFORME

Classificado Marca/Model Valor Valor Total



Cotação :	359/2024
-----------	----------

10		1020 gc (122022222222			
		Data	02/05/2024			
10	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim	38,0000	R\$ 760,00
		Data	02/05/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 37,67	R\$ 753,33

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.367 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: GRANDEMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MODELO Qtde.: 20 UN

MANGA: CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: GRANDE, CONFORME MODELO, USO: UNIFORME

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		25,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
11	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		50,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
11 4	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		35,0000	R\$ 700,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 36.67	R\$ 733.33

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.369 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: MÉDIOMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MODELO Que.: 20 UN

MANGA: CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, CONFORME MODELO, USO: UNIFORME

Seq. Item Fornecedores CNPJ Classificado Marca/Model Valor

ach trem	FUELIE	Leuvies	CHES	Cidosilicado	mai carmouei	Value	Value Total
12	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		25,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
12	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		50,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
12	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		33,0000	R\$ 660,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitar	io / Total :	R\$ 36,00	R\$ 720,00

Dados Ve	encedor	Classificado	Valor Total		
29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim	R\$ 6.673,80	

Desclassificação Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 6.673,80

Total para o Maior Preço: R\$ 12.480,00

Total para a Média Cotada: R\$ 9.731,27

Valor Total

Justificativa:

Tais uniformes se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto a segurança dos servidores municipais.

Ademais a utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante o órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente coorporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores além de melhorar a visibilidade do trabalhador em vias publicas já que esses uniformes terão faixas refletivas, assim contribuindo para a segurança no ambiente de trabalho. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentes aos vestuários, transmite credibilidade, profissionalismo e organização.



7 – Descrição da Solução como um todo:

A aquisição dos uniformes busca garantir a identificação e segurança dos funcionários do Setor de Galeria de Águas Pluviais na Secretaria de Obras.

O recebimento desse material ficará a cargo da Secretaria de Obras, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

8 – Justificativa para o parcelamento ou não;

Não haverá parcelamento, a entrega será realizada em lote único e em sua totalidade, em razão da natureza da aquisição.

9 – Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Devido a natureza da aquisição, não se aplica.

10 – Sobre todas as providências a serem adotadas pela administração:

Devido a natureza da aquisição, não se aplica.

11 – Sobre a existência de Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A aquisição pretendida não possui correlação com contratações existentes ou futuras.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais:

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

13 – Posicionamento Conclusivo:

Pelo exposto, concluímos que a aquisição dos uniformes atende às necessidades da administração para o bom andamento das demandas atendidas pela Secretaria de Obras.



14 – Termo de Referência com a Definição do Objeto:

A ser apresentado em documento nomeado "Termo de Referência Uniforme", com a definição do objeto e demais especificações necessárias.

15 – Declaração de cumprimento dos requisitos do TR, PB ou AP:

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos no Termo de Referência.

ENG. MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 <u>ANEXO - V</u> MAPA DE RISCOS

Pro	babilidade: ()Muito Baixa ()Baixa (X)Média () Alta () Muito	Alta
	Impacto: ()Muito Baixa ()Baixa ()Média (X) Alta () Muito	Alta
ld	Danos	0 100
1.	Ficar sem o fornecimento do material	
ld	Ação Preventiva*	Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas	Licitações
2.	Monitorar os prazos do atual contrato	Licitações
ld	Ação Contigência**	Responsável
1.	Prorrogação de contrato	Licitações
2.	Fazer uma contratação emergencial	Licitações
1.	Ficar sem o fornecimento do material Defasagem dos valores do orçamento	
ld	Detasagem dos valores do orçamento Ação Preventiva*	Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Especificação detalhada dos materiais	SEO
ld	Ação Contigência**	Responsável
1.	Reabertura do certame o maior brevidade	Licitações
2.	Revisão e/ou atualização do orçamento	SEO
	CO 03 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	**
Pr	Probabilidade: ()Muito Baixa ()Baixa (X)Média () Alta () Muito Alta	
LEL	Impacto: ()Muito Baixa ()Baixa ()Média (X) Alta () Muit	to Alta
ld		
ld 1.	Demora na entrega do material	11.111
ld	Demora na entrega do material Defasagem dos valores do orçamento	Responsáve

ENG. MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN SECRETÁRIO DE OBRAS SEO

Responsável

SEO

SEO

Ação Contigência**

Estabelecer um prazo de entrega com confiabilidade

Especificação detalhada dos materiais

Solicitação de um novo prazo de entrega

Solicitação de prorrogação do prazo de entrega

Id



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

<u>ANEXO –VI</u> TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição Objeto: Solicitação de fornecimento de uniformes, descrito a seguir em suas devidas especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Extra Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	3
2	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
3	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: GG, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
4	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
5	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 38, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	3
6	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 40, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor VerdeCinza, Conforme Modelo	UNID.	10
7	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 41, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor VerdeCinza, Conforme Modelo	UNID.	15
8	Calça tipo Uniforme Masculino,	UNID.	20



	Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 42, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo		
9	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 43, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
10	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 44, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
11	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 45, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	5
12	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 46, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	5

2. Fundamentação: Ao Depto. de Compras, solicito o fornecimento e estampagem de uniformes, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto deste termo de referência e em conformidade ao estudo técnico preliminar que embasa a elaboração do termo de referência presente. Considerando que a Secretaria de obras fora comtemplada com emenda parlamentar para aquisição de uniformes e estampagem em virtudes das demandas a serem atendidas pela Secretaria de Obras, evidencia-se a necessidade de aquisição de uniforme.

Tais uniformes se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto a segurança dos servidores municipais.



Ademais a utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante o órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente coorporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores além de melhorar a visibilidade do trabalhador em vias publicas já que esses uniformes terão faixas refletivas, assim contribuindo para a segurança no ambiente de trabalho. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentesaos vestuários, transmite credibilidade, profissionalismo e organização.

3. Descrição como um todo:

* Descrição técnica detalhada dos materiais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
1	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Extra Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	3
2	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Grande, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
3	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: GG, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
4	Camisa Masculina Material: PoliésterE Algodão, Modelo Manga: Curta, Cor: Azul, Tamanho: Médio, Conforme Modelo, Uso: Uniforme	UNID.	20
5	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 38, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	3



6	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 40, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor VerdeCinza, Conforme Modelo	UNID.	10
7	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 41, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	15
8	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 42, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	20
9	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 43, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
10	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 44, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	10
11	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 45, Com Zíper e Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde Cinza, Conforme Modelo	UNID.	5
12	Calça tipo Uniforme Masculino, Tecido Tipo: Brim, Cor: Azul Royal, Quantidade Bolsos: 4, Posição bolsos: 2 na frente, Corte Faca, e 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 46, Com Zíper e	UNID.	5



Botão e Elástico e Refletivo Cor Verde	
Cinza, Conforme Modelo	

4. Requisitos da Contratação:

Os interessados deverão apresentar garantia contra defeito de fabricação;

5. Modelo de Execução do Objeto:

* Obrigações da Contratada:

5.1. A contratada obriga-se a:

- **5.1.1.** Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **5.1.2.** A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pelaAdministração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- **5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- **5.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **5.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;



- **5.1.9.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **5.1.10.** A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Obras, assegurando sigilo total das operações;
- **5.1.11.** A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Obras;
- **5.1.12.** O carregamento e o descarregamento dos uniformes, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- **5.1.13.** A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Obras.

* Obrigações da Contratante:

5.2. A Contratante obriga-se a:

- **5.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **5.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- **5.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante:
 - **5.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. Modelo de Gestão do Contrato:

6.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

- 6.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Obras, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.
- **6.1.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Publico ou de seus agentes e/ou preposto.
 - 6.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente



instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

- **6.1.4.** O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.
- **7. Critérios de Pagamento:** Os pagamentos referentes aos fornecimentos executadosseguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, na qual diz:

"PORTARIA SEFI № 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Municípiode Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I- Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

- II Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.
- III Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pelaMunicipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos peloPoder Público.



- IV Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.
- V A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.
 - VI A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.
- **8. Formas e Critérios de Seleção do fornecedor:** Em acordo ao inciso "IV" do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o critério de escolha dos fornecedores foi realizado através da pesquisa direta com fornecedores, em virtude da indisponibilidade do material em suas devidas especificações no Portal Nacional deContratações Públicas (PNCP).
- **9. Estimativa do Valor da Contratação:** Os orçamentos realizados para esta aquisição correspondem à média total cotada de **R\$ 9.731,27**, sendo a média dos valores unitários a seguinte:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação: 359/2024

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.435 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 38TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 38, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	29382	PREVENÇAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 195,00
		Data	02/05/2024				
1	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 300,00
		Data	02/05/2024				
1	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		100,0000	R\$ 300,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 88.33	R\$ 265.00

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.436 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 40TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, TAMANHO: 40, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
2	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
2	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		100,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár		R\$ 88,33	R\$ 883,33



Solicitação de Compra

736/2024

231.2.437 - CALCA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 41TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, Qtde.: 15 UN QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS TAMANHO: 41, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 975,00
		Data	02/05/2024				
3	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 1.500,00
		Data	02/05/2024				
3	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		120,0000	R\$ 1.800,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 95.00	R\$ 1,425.00

Solicitação de Compra 736/2024

Cotação: 359/2024

Item: 231.2.438 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 42TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, Otde.: 20 UN

TAMANHO: 42, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item Fornecedores Valor Total 29382 PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE 18.596.376/0001-76 Sim 65,0000 R\$ 1.300,00 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Data 02/05/2024 32093 GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME 12.557.511/0001-98 Sim 100,0000 R\$ 2,000.00 Data 02/05/2024 40454 GEICE CRISTIANE BATISTA 29.913.037/0001-92 Sim 120,0000 R\$ 2 400 00 02/05/2024 Médias Unitário / Total : R\$ 95,00 R\$ 1.900,00

Solicitação de Compra

Item: 231.2.439 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 43TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 43, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
5	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
5	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		125,0000	R\$ 1.250,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár		R\$ 96,67	R\$ 966,67

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.440 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 44TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 44, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item Fornecedores Classificado Marca/Model Valor Valor Total 29382 PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE 18.596.376/0001-76 Sim R\$ 650.00 65,0000 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Data 02/05/2024 32093 GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME 12.557.511/0001-98 Sim 100,0000 R\$ 1,000.00 02/05/2024 40454 GEICE CRISTIANE BATISTA 29.913.037/0001-92 Sim 125,0000 R\$ 1,250.00 02/05/2024 Médias Unitário / Total : R\$ 96,67 R\$ 966,67



Otde: 5 UN

736/2024 Solicitação de Compra

Item: 231.2.441 - CALCA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 45TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL,

QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS,

TAMANHO: 45, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME

Cotação: 359/2024

MODELO 5 UN

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 325,00
		Data	02/05/2024				
7	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12,557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
7	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		130,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
				Mártigo Unitás	in / Total :	DE 08 33	PS 494 67

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.2.442 - CALÇA TIPO UNIFORME MASCULINO, TAMANHO: 46TECIDO TIPO: BRIM, COR: AZUL ROYAL, QUANTIDADE BOLSOS: 4, POSIÇÃO BOLSOS: 2 NA FRENTE, CORTE FACA, E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO: 46, COM ZÍPER E BOTÃO E ELÁSTICO E REFLETIVO COR VERDE CINZA, CONFORME MODELO

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	29382	PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		65,0000	R\$ 325,00
		Data	02/05/2024				
8	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12,557.511/0001-98	Sim		100,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
8	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		130,0000	R\$ 650,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 98.33	R\$ 491,67

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.366 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: EXTRA GRANDEMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, Qtde.: 3 UN

MODELO MANGA: CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CONFORME MODELO, USO:

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÊRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		34,6000	R\$ 103,80
		Data	02/05/2024				
9	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		60,0000	R\$ 180,00
		Data	02/05/2024				
9	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		40,0000	R\$ 120,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	io / Total :	R\$ 44,87	R\$ 134,60

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.368 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: GGMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MODELO MANGA: Qtde.: 20 UN CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: GG, CONFORME MODELO, USO: UNIFORME

Seq. Item	Fornec	edores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
Cotação :	359/2	1024					
10	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	18.596.376/0001-76	Sim		25,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
10	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12,557.511/0001-98	Sim		50,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
10	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		38,0000	R\$ 760,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitár	rio / Total :	R\$ 37,67	R\$ 753,33



11

11

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Solicitação de Compra

736/2024

40454 GEICE CRISTIANE BATISTA

Item: 231.18.367 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: GRANDEMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MODELO Qtde.: 20 UN

29.913.037/0001-92 Sim

MANGA: CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: GRANDE, CONFORME MODELO, USO: UNIFORME

Classificado Marca/Model Valor 29382 PREVENCAO TOTAL COMÉRCIO DE 18.596.376/0001-76 Sim 25,0000 R\$ 500.00 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. 02/05/2024 32093 GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME 12.557.511/0001-98 Sim 50.0000 R\$ 1,000.00 02/05/2024 Data

Médias Unitário / Total : R\$ 36.67 R\$ 733.33

35,0000

R\$ 700.00

Solicitação de Compra 736/2024

Item: 231.18.369 - CAMISA MASCULINA, TAMANHO: MÉDIOMATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MODELO Qtde.: 20 UN

02/05/2024

MANGA: CURTA, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, CONFORME MODELO, USO: UNIFORME

Seq. Item	Forne	cedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim		25,0000	R\$ 500,00
		Data	02/05/2024				
12	32093	GRAZIELE DE PAULA PORDEUS - ME	12.557.511/0001-98	Sim		50,0000	R\$ 1.000,00
		Data	02/05/2024				
12	40454	GEICE CRISTIANE BATISTA	29.913.037/0001-92	Sim		33,0000	R\$ 660,00
		Data	02/05/2024				
				Médias Unitás	rio / Total :	R\$ 36.00	R\$ 720.00

Dados Ve	encedor	Classificado	Valor Total		
29382	PREVENÇÃO TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	18.596.376/0001-76	Sim	R\$ 6.673,80	

Desclassificação Motivo

> Total para o Menor Preco: R\$ 6,673.80 Total para o Major Preco: R\$ 12,480.00 R\$ 9.731.27

Justificativa:

Tais uniformes se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto a segurança dos servidores municipais.

Ademais a utilização de uniformes contribui para o envolvimento dos funcionários perante o órgão público e com seus colegas, promove o sentimento de igualdade, evita o uso de roupas inadequadas para o ambiente coorporativo e suspende gastos com compra de vestimentas pelos servidores além de melhorar a visibilidade do trabalhador em vias publicas já que esses uniformes terão faixas refletivas, assim contribuindo para a segurança no ambiente de trabalho. Uma equipe que utiliza uniforme, além de evitar disparidades referentes aos vestuários, transmite credibilidade,

profissionalismo e organização.

10. Adequação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta solicitação de compra correrão nopresente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

2071 - 26.01.5010.2.329.15.122.339030.08.1100000 - fonte: 08 (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL) – código de aplicação: 1100000.

Tal dotação citada será utilizada para contemplar as seguintes emendas parlamentares: Emenda Parlamentar 307.40



Concedente: Vereador Serginho

Descrição: Reforçar a dotação orçamentária para aquisição de uniformes para equipe degaleria da

Secretaria de Obras Publica.

Valor: R\$ 5.000,00

Emenda Parlamentar 307.50

Concedeu: Vereador Serginho

Discrição: Reforçar a dotação orçamentária para aquisição de uniformes para equipe degaleria da Secretaria

de Obras Publica.

Valor: R\$ 5.000,00

11. Especificação do produto / Catálogo Eletrônico de Padronização: Para a especificação dos itens será utilizado como referência, em virtude da ausência de decreto de padronização para este tipo de material e em consonância ao item 4, será exigido das empresas garantia contra defeito de fabricação

12. Indicação dos Locais de Entrega dos Produtos e das Regras para Recebimentos:

- * Condições de entrega e/ou fornecimento: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato;
- * Cronograma de entrega: Os materiais deverão ser entregues até 30 dias após a autorização de fornecimento:
- * Locais de Entrega: Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 Jardim Jaraguá, Taubaté SP,12062-400.
- 13. Especificação da Garantia Exigida e das Condições de Manutenção e Assistência técnica: Estes materiais em questão exigirão garantia contra defeitos de fabricação.
- **14. Orçamento Estimado**: Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de **R\$ 9.731,27**, em acordo ao item 9. As composições dos preços utilizados para a formação do valor em questão serão apresentadas em arquivo a parte.

15. Justificativa da Escolha de Fornecedores:

15.1. DA PESQUISA DE PREÇOS

15.1.1. Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, § 1º da Leinº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, r egulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté. Ainda de acordo com o Capítulo IV – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimasnecessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 - TELEFONE- (0X12) 3625.5000 - (0XX12) 3625.5010 - (0XX12) 3625.5011



- I A cotação foi realizada pela equipe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Obras e considerou as informações técnicas disponibilizadas pelo requerente da demanda, por conhecer as especificidades do objeto a ser adquirido e/ ou contratado.
- II A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:
 - Foi realizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado através da pesquisa direta com fornecedores locais, tendo em vista a especificidade e/ou indisponibilidade de preços compatíveis no PNCP com os valores praticados na região dos itens propostos e visando boas práticas e proximidade com os valores praticados no mercado regional, buscou-se fornecedores com valores compatíveis aos praticados no Estado de São Paulo. Quanto à escolha dos fornecedores em específico observa-se que as empresas PREVENCAO TOTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, GEICE CRISTIANE BATISTA-ME e GRAZIELE DE PAULA PORDEUS ME são fornecedores tradicionais do município, praticantes de preços e produtos idôneos e apresentam bom relacionamento com o órgão municipal, seja para fornecimento de orçamentos ou aquisição de itens. A capacidade de quantitativo do fornecedor e preço compatível com a região do Estado de São Paulo do item orçado, de maneira a garantir coerência e clareza ao exigido para aquisição.
- III Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo;
- IV Considerando a Ordem Interna nº 12/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços.
- 16. Declaração que os recursos não decorrem da União e justificativa da escolha da MÉDIA das cotações como referencial: Os recursos referentes à aquisição dos itens não decorrem de despesas vinculadas a recursos da União. A escolha da média como referencial das cotações atende a ordem interna 12/2023, sendo usada como critério de aceitabilidade dos preços ou preço máximo admitido para contratação do objeto.

ENG. MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN SECRETÁRIO DE OBRAS



MODELOS

MODELO CAMISA





MODELO CALÇA

